



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRUPO GERADOR, DE PREENCHIMENTO E TELAS, INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO EM GRUPO A, SERVIÇOS EM PABX.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

*“É dispensável licitação:  
omissis...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:*

*a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*

*Atualizados pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.*

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

*Alterados pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020*

*Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:*

*I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:*

*a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e*

*b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais), valor este, que se enquadra no inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93, Art. 23, inciso II, alínea "a", atualizados pelo DECRETO Nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

*Dintye Sé*



Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: o Setor de Compras realizou cotação de preços tendo em vista a **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRUPO GERADOR, DE PREENCHIMENTO E TELAS, INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO EM GRUPO A, SERVIÇOS EM PABX.**

Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a Dispensa de Licitação.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base nas prévias pesquisas de preços efetivadas para a execução dos serviços e embasam a realização deste processo, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRUPO GERADOR, DE PREENCHIMENTO E TELAS, INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO EM GRUPO A, SERVIÇOS EM PABX.**

A razão da opção em se contratar a empresa **J.B.B MAGALHAES FILHO EIRELI, CNPJ 36.569.711/0001-29**, foi devido a mesma ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

**EMPRESA: J.B.B MAGALHAES FILHO EIRELI, CNPJ 36.569.711/0001-29**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNAT	VL UNT	VL TOTAL
1	Manutenção corretiva e preventiva de grupo gerador Manutenção corretiva e preventiva de grupo gerador e bastidores de barramentos elétricos	serviço	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
2	Serviço de preenchimento e Telas 01 - Preenchimento de tubos, furos e arestas com espuma de poliuretano. 02 - Prolongamento de lacunas e espaços com mais de 5 centímetros em janelas, portas e portões 03 - instalação de telas milimétricas em entradas e saídas de ventilação	serviço	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3	Instalação/substituição em grupo A Substituição de quadro de distribuição elétrica e disjuntor de 175A grupo A	serviço	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4	Serviços em PABX Manutenção corretiva e preventiva de central PABX e ramais	serviço	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 2.470,00

Viçosa do Ceará - CE, 21 de maio de 2020.

  
FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE